



São Paulo, 3 de agosto de 2022.

OFICIO SGP12 n. 664/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 420/2022, de autoria de Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), que "Altera a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-420/2022

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 - fone (11) 3396-4000 - www.saopaulo.sp.leg.br

Matéria DSP 10854/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 420/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=396588>.

Materia DOCREC 804/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao OF-SGP12 664/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=403853>.

fig. 10



fig. 10

fig. 10

fig. 10

fig. 10

fig. 10

fig. 10

fig. 10



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10854/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0420/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 420/2022 DE 23/06/2022

Promovente:

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ementa:

Altera a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier e dá outras providências.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/06/2022 12:34:55.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

24º GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Altera à denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier, passando a chamar-se "Avenida Arnaldo Faria de Sá".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

**Vereador Dr. Sidney Cruz
Solidariedade/SP**

autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/06/2022 12:34:55.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24º GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

Justificativa

O presente projeto de lei visa reconhecer a trajetória de um dos mais aguerridos defensores dos direitos e da necessidade de se implantar políticas públicas efetivas para os idosos, aposentados e pensionistas.

Arnaldo Faria de Sá, nasceu em São Paulo no dia 30 de Dezembro de 1945. Iniciou sua carreira profissional como office-boy, foi contabilista, advogado e professor. Foi deputado federal por 8 mandatos; foi secretário Municipal de Esportes e de Governo da cidade de São Paulo. Coordenador e um dos fundadores da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, foi um dos principais defensores dos aposentados e pensionistas do serviço público e do INSS durante as votações das reformas das Previdências dos governos FHC; Lula; Dilma e Temer.

Foi o grande responsável pela aprovação da PEC Paralela da Previdência (EC47/03).

Foi membro da Comissão do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) que teve regulamentada a passagem intermunicipal rodoviário e a redução do limite de idade para 60 anos (antes 65 anos). Participou da Comissão que gerou a Lei que garantiu a concessão do benefício mesmo com a perda da condição de segurado e carência (Lei 10.666/03).

Lutou pela instalação dos Juizados Especiais Previdenciários e sua descentralização. Foi o responsável pela criação das Delegacias de Polícia do idoso. Desde o primeiro mandato, reconhecido como o deputado dos aposentados, pensionistas e idosos, causa a que se dedica de forma permanente. Parlamentar independente, é um aliado fiel dos trabalhadores, dentro e fora do Legislativo. Relator da PEC 334/96, que veda o nepotismo. Garantiu a manutenção do sistema confederativo ao atuar pela derrubada por inconstitucionalidade das Medidas Provisórias 293 e 294, de 2006, que tratavam da reforma sindical. Muito ativo nos bastidores, foi assíduo às atividades de plenário, comissões permanentes, especiais e de inquérito. Foi presidente da Comissão de Viação e Transportes; Comissão de Educação e vice-presidente da Comissão de Seguridade Social.

Foi autor da Lei 9.612/98 das Rádios Comunitárias e da Lei 13.058/14 Guarda Compartilhada, relatou a Emenda Constitucional N°99/2017, que obriga o pagamento de precatórios.

Em fevereiro de 2019 com muito rigor e garra assume a Subprefeitura Jabaquara fazendo com que se torne uma das melhores gestões de zeladoria da cidade de São

fls. 2

Matéria PL 420/2022. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=388048>.Matéria DOCREC 804/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 664/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=403853>.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/06/2022 12:34:55.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

24º GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

Paulo.

Em 2020 foi eleito vereador da cidade de São Paulo, dando continuidade ao trabalho de representação da população e ser missionário do povo paulistano em defesa de todos.

Pelo exposto e em favor do reconhecimento desse ilustre parlamentar, peço aos nobres pares a aprovação da presente homenagem manifesta na forma desta Lei.

**Vereador Dr. Sidney Cruz
Solidariedade/SP**

fls. 3
Matéria PL 420/2022. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=388048>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002634-8**Informação SMC/AHM/NDL Nº 069846468**

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - altera a denominação - **Avenida Engenheiro George Corbisier** para **Avenida Arnaldo Faria de Sá**Proc. SEI: **6010.2022/0002634-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Avenida Arnaldo Faria de Sá** com o fim de alterar a denominação da **Avenida Engenheiro George Corbisier**, através do **Projeto de Lei nº 420/22** de autoria do vereador **Dr. Sidney Cruz**.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Avenida Engenheiro George Corbisier** oficializada pelo **Decreto-Lei 198, de 03 de março de 1943**. As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 30/08/2022, às 16:44.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 30/08/2022, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069846468** e o código CRC **A2784A42**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002634-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 069284526

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, que altera denominação de logradouro adstrito à Subprefeitura do Jabaquara.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, o logradouro "*é bem público; sim, existe denominação oficial para o logradouro. Avenida Engenheiro George Corbisier foi denominada através do Decreto-Lei nº 198, de 03 de março de 1943 e através do Decreto nº 15.635/1979 e possui o número de CODLOG 07.882-4; a denominação atual como Avenida Engenheiro George Corbisier, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013; a Avenida Engenheiro George Corbisier se encontra denominada através do Decreto-Lei nº 198 desde 1943, portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade; a denominação proposta "Arnaldo Faria de Sá" não constitui homonímia até a presente data; sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado; sim, a classificação quanto ao tipo (avenida) está correta;"* (068984669).

O presente projeto alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica quanto ao VETO do Projeto.

Assim, tendo sido encaminhado pelo Chefe de Gabinete para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone
Assessor Técnico II
OAB/SP 256.866
SMUL/ATAJ

De acordo

Flavia Barros Egidio
Procuradora do Município
OAB/SP nº. 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egidio
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 19/08/2022, às 15:32.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 19/08/2022, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069284526** e o código CRC **05F47490**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002634-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 068984669

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 420/22, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier, passando a chamar-se “Avenida Arnaldo Faria de Sá.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em azul na tela do MDC (068981801), como sendo o logradouro já denominado como Avenida Engenheiro George Corbisier, CODLOG 07.882-4, através do Decreto-Lei nº 198, de 03 de março de 1943 e através do Decreto nº 15.635/1979, situado no setor 89, quadra 565 e no setor 91, quadras 1, 45 e 338, no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara, conforme documento 068982073.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 068539791, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro. Avenida Engenheiro George Corbisier foi denominada através do Decreto-Lei nº 198, de 03 de março de 1943 e através do Decreto nº 15.635/1979 e possui o número de CODLOG 07.882-4;

3º - a denominação atual como *Avenida Engenheiro George Corbisier*, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013.

4º – a *Avenida Engenheiro George Corbisier* se encontra denominada através do Decreto-Lei nº 198 desde 1943, portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade;

5º – a denominação proposta “*Arnaldo Faria de Sá*” não constitui homonímia até a presente data ;

6º - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (avenida) está correta;

8º - não se aplica.

A *Avenida Engenheiro George Corbisier* possui **223** lotes tributados em seu endereço, dos quais seus proprietários, usuários e domiciliados serão impactados com a alteração desta denominação.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 420/2022 não poderá prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/08/2022, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068984669** e o código CRC **D22B5B86**.



Pedido de subsídios Mapa-MDS (1689-1804) 20/22\$E760051822/0003E34810pg.2250002996-7 / pg. 15

15/08/2022 10:56

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV	ENG		GEORGE CORBISIER

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			ENGO GEORGE CORBISIER

Folha MOC:	14-G	Quadricula:	B4
Ponto Inicial:	AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA		
CodLog:	02235-7	Sector/Quadra:	089-565
		Qtde de lotes:	223

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto Lei	198	43
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto Lei	198	43
Oficializa Leito	Lei	4663	55
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
DONA ALBERTINA PROC. (60381/76)		

Expedientes

Não Existem Informações

Copyright SIGRC

DECRETO-LEI N. 198, DE 3 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 273, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1.º — Ficam aceitas e declaradas entregues ao trânsito público, nos termos da legislação em vigor, as avenidas, alamedas, ruas e travessas abertas em terrenos da Vila Parque Jabaquara, 34.ª zona Santo Amaro pela Companhia Predial e cujos lotes foram doados ao Município de São Paulo por escritura pública lavrada em 24 de dezembro de 1941 nas notas do 4.º Tabelião da Capital.

Art. 2.º — As avenidas, alamedas, ruas e travessas referidas no artigo anterior, constantes da respectiva planta, rubricada pelo Prefeito, ficarão assim denominadas:

AVENIDA ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER — a avenida que começa na avenida Conceição e termina na avenida General Daltro Filho.

AVENIDA GENERAL DALTRO FILHO — a avenida que começa na avenida Conceição e termina na Avenida Engenheiro George Corbisier.

AVENIDA GENERAL VALDOMIRO DE LIMA — a avenida que começa na avenida Conceição e termina na rua das Aroeiras.

AVENIDA LUIZ DA ROCHA MIRANDA — a avenida que começa na avenida Conceição e termina na avenida General Valdomiro de Lima.

ALAMEDA IBIRACEMAS — a alameda que começa na avenida General Daltro Filho e termina nos terrenos de propriedade de A. Cantarela.

ALAMEDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO — a alameda que começa na avenida Conceição e termina na avenida General Daltro Filho.

RUA DOS MARAPÉS — a rua que começa na travessa dos Jupatís e termina além do córrego Jabaquara.

RUA DOS CURUPIÁS — a rua que começa na avenida Dr. Luiz da Rocha Miranda e termina na avenida Engenheiro George Corbisier.

RUA DOS INGÁS — a rua que começa na avenida Conceição e termina na rua dos Guassatungas.

RUA DOS GUASSATUNGAS — a rua que começa na avenida General Daltro Filho e termina na divisa sul do Parque Jabaquara.

RUA DAS FAVEIRAS — a rua que começa na avenida Conceição e termina na rua dos Guassatungas.

RUA CRUZ DAS ALMAS — a rua que começa na rua das Faveiras e termina na avenida Engenheiro George Corbisier.

RUA DOS LINGUSTROS — a rua que começa na rua das Faveiras e termina na rua dos Buritís.

RUA TAQUACETUBA — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina nos terrenos de propriedade de A. M. do Carmo.

RUA DAS GRUMIXAMAS — a rua que começa na avenida Conceição e termina nos terrenos de propriedade de A. M. do Carmo.

RUA DAS CANJERANAS — a rua que começa na rua dos Buritís e termina nos terrenos de propriedade de A. M. do Carmo.

RUA DAS ANINGAS — a rua que começa na rua das Grumixamas e termina na rua dos Eucaliptos.

RUA DAS NHANDIROBAS — a rua que começa na rua das Grumixamas e termina na rua dos Eucaliptos.

RUA DOS BURITÍS — a rua que começa na rua dos Cedros e termina na rua Cruz das Almas.

RUA DAS SERINGUEIRAS — a rua que começa na alameda Afrânio de Melo Franco e termina na rua dos Buritís.

RUA GUACURÍS — a rua que começa na rua das Seringueiras e termina na rua das Grumixamas.

RUA DOS JATOBÁS — a rua que começa na rua das Grumixamas e termina na rua dos Buritís.

RUA DOS JEQUITIBÁS — a rua que começa na rua das Grunixamas e termina na avenida Engenheiro George Corbisier.

RUA DA CASUARINAS — a rua que começa na rua dos Cedros e termina na rua dos Jequitibás.

RUA DAS PEROBAS — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina na rua dos Jequitibás.

RUA DAS BICUIBAS — a rua que começa na avenida Conceição e termina na rua das Perobas.

RUA DOS CAJUEIROS — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina na rua das Casuarinas.

RUA DOS CEDROS — a rua que começa e termina na avenida Conceição.

RUA DOS CAPINANS — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina na rua dos Cedros.

RUA PINHEIRINHO — a rua que começa na avenida General Valdomiro de Lima e termina na rua das Perobas.

RUA DAS PITOMBEIRAS — a rua que começa na avenida General Valdomiro Lima e termina na rua das Bicuibas.

RUA TAQUARUSSÚ — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina na rua das Oiticicas.

RUA DOS CAMBUIÍS — a rua que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina na avenida General Valdomiro de Lima.

RUA DAS TAMBALIBAS — a rua que começa na rua dos Cambuíis e termina na rua Taquarussú.

RUA DOS TURUMANS — a rua que começa na rua dos Cambuíis e termina na avenida General Valdomiro de Lima.

RUA DAS OITICICAS — a rua que começa na rua dos Cambuíis e termina nos terrenos de propriedade de A. M. do Carmo.

RUA DAS SUMAUMAS — a rua que começa na avenida General Valdomiro de Lima e termina na rua das Oiticicas.

RUA DAS AROEIRAS — a rua que começa na avenida Dr. Luiz da Rocha Miranda e termina na avenida General Valdomiro de Lima.

RUA DAS GUAJUVIRAS — a rua que começa na avenida Conceição e termina na avenida Dr. Luiz da Rocha Miranda.

RUA DAS CARNAUBEIRAS — a rua que começa na avenida Conceição e termina na rua das Guajuviras.

RUA DOS SEBRAJÚS — a rua que começa na rua dos Ingás e termina na rua das Faveiras.

TRAVESSA JUPATÍS — a travessa que começa na avenida Engenheiro George Corbisier e termina no córrego Jabaquara.

Listagem anexa Decreto nº 15.635/1979

ENGO FRANCISCO DE GODOI
ENGO FRANCISCO PITTA BRITO
ENGO GEORGE CORBISSIER
ENGO GUILHERME WINTER
ENGO GUIMARÃES VALADÃO

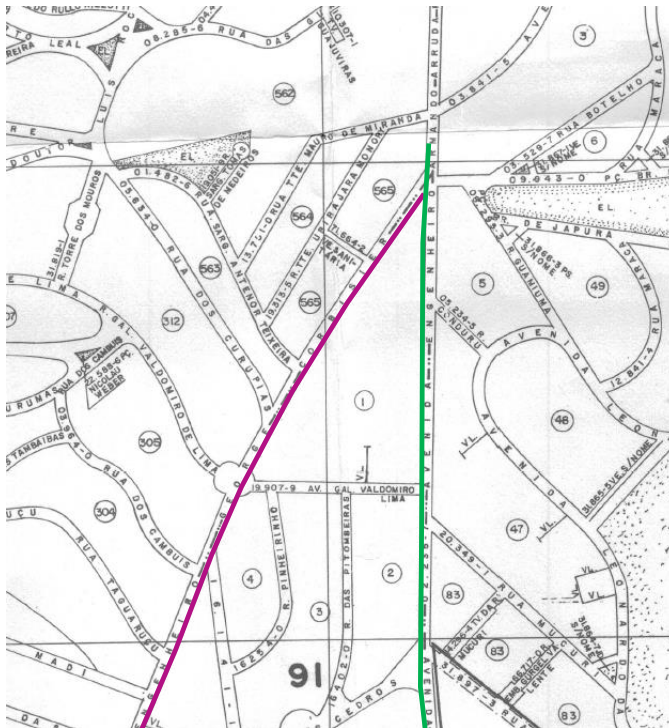
RUA
RUA
RUA
AVENIDA
RUA
RUA

07392-8
07404-7
07536-1
07882-4
08504-9
08513-8

O - 06463/66
O - 04686/60
O - 10801/73
OL - 00198/43
Q - 05884/64
L - 04939/66

ORATÓRIO
JOÃO DIAS
CAMPOS SALES
ENG ARM DE A PEREIRA
BRENO FERRAZ DO AMARAL
DEP DARIO DE BARROS

MOC de 1979 (parciais)



Início: Av. Eng. Armando A. Pereira



Término: Av. Gal. Daltro Filho

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 664/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 420/2022, de autoria do Vereador Dr. Sidney Cruz, que altera a denominação da Avenida Engenheiro George Corbisier, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

**Fabricio Cobra Arbex****Secretário (a) Casa Civil**

Em 02/09/2022, às 18:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070005214** e o código CRC **B2DB1F18**.